



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2025/00022

Bento Gonçalves, 18 de fevereiro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 14/2025.

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 14/2025**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Vereador Anderson Zanella I PP
Presidente

Classif. documental

01.01.01.01



Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA.
Documento Nº: 116796-4434 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=116796-4434>



CMBGOFC202500022A



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
18 / 02 / 25
ÀS 9:30 Horas
Ass: 

Exmo. Sr.
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Departamento Legislativo - 18 fev 2025 01:06

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 17 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 14, de 2025**, que "Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.600,00."

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.

Bento Gonçalves, 18 de fevereiro de 2025.


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dra. Karen Izidro Battaglia
Advogada - OAB/RS nº 134.839

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.
Documento Nº: 116796.753925-261 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=116796.753925-261>



CMBGOF202500022A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2025.

Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.600,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e quinhentos reais) nas unidades orçamentárias que seguem:

0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
0703 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
06 182 0400 2323 - Manutenção da Segurança Pública		
3320 93 00 000000	(0749) Indenizações e restituições	R\$ 100,00
3390 30 00 000000	(0749) Material de consumo	R\$ 100,00
3390 32 00 000000	(0749) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 100,00
3390 39 00 000000	(0749) Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
1004 - DISTRITO DE FARIA LEMOS		
20 606 0291 2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos		
3320 93 00 000000	(0749) Indenizações e restituições	R\$ 100,00
3390 39 00 000000	(0749) Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
0017 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13 392 0371 2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos		
3350 43 00 000000	(0715) Subvenções sociais	R\$ 100,00
3350 43 00 000000	(0716) Subvenções sociais	R\$ 100,00
3360 45 00 000000	(0715) Subvenções econômicas	R\$ 100,00

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

3360 45 00 000000	(0716) Subvenções econômicas	R\$ 100,00
3390 31 00 000000	(0716) Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 100,00
3390 36 00 000000	(0715) Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 100,00
3390 39 00 000000	(0715) Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
3390 47 00 000000	(0715) Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 100,00
3390 48 00 000000	(0715) Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 100,00
3390 48 00 000000	(0716) Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, da redução do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para inclusão de dotações orçamentárias que não estão previstas na LOA/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.
Documento Nº: 116796.753925-261 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=116796.753925-261>



CMBGOF202500022A